



Prefeitura Municipal de Ipameri
Estado de Goiás

LEI Nº 320/89, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989

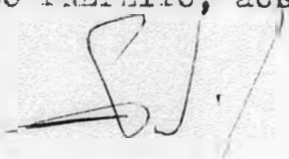
A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º— Fica concedido o Título de cidadão Ipamerino, ao Sr. MIGUEL DAHER, pelos inúmeros serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º— Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º— Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 12 dias do mês de dezembro de 1989.


Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal


Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret. Administração